



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 28 de abril de 2022.

À Empresa

ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME

CNPJ: 27.748.454/0001-00

Representante legal: Paulo Octavio de Moura Lage

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para fornecimento parcelado de material de escritório (papel A4 branco 210 x 297 MM (75G/m²) c/ 500 folhas para atender as diversas Secretarias Municipais e a rede municipal de ensino do município de Lagoa Santa/MG, foram realizados o Processo Licitatório nº 040/2021 e o Pregão Eletrônico nº 027/2021. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços 031/2021, firmada entre este Município e a empresa **Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda – ME**, em 24 de maio de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura. de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir

Conforme Comunicação Interna CI nº 157/2021/GESTÃO de 21 de dezembro de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da ARP em questão, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento de nºs: **4598, 4603, 4664, 4665, 4666 e 4667.**

Considerando que, após o envio da Notificação encaminhada à empresa, conforme fl.27, a contratada não apresentou Defesa Prévia, sendo o processo submetido à Secretaria Municipal de Gestão para análise e posicionamento, sendo informado que os materiais foram entregues em 30/12/2021, ou seja, após 22 dias, o que causou diversos transtornos a Prefeitura, de forma que a SEMGE se posicionou pelo prosseguimento do processo.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **19897/2021**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da ARP em questão, e no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, em desfavor da empresa **Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda – ME.**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA - R\$ 2.107,51 (dois mil cento e sete reais e cinqüenta e um centavos)**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Claudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF